



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8131

Em. 31 de dezembro de 1988

[Handwritten Signature]
Pela Prefeitura

DECRETO Nº 256 de 22 de dezembro de 1988.

Suplementa dotações no valor de Cz\$. . . .
1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez
mil cruzados), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 183 de 31 de outubro de 1987, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentada pela Lei Municipal de nº 188 de 19 de agosto de 1988, alterando o limite para abertura de créditos suplementares, e de acordo com a Lei Municipal de nº 192 de 07 de dezembro de 1988, artigo 1º, que autoriza suplementações, combinando com a Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43º e seus parágrafos.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$	522.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	522.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cz\$	788.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	788.000,00
T O T A L	Cz\$	1.310.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, O Poder Executivo, utilizará recursos oriundos de anulações parciais das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES	Cz\$	20.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	20.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cz\$	400.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DECAPITAL		

[Handwritten Signature]



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N° 8131

Em. 31 de dezembro de 1988

Pela Prefeitura

4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanentes	Cz\$	300.000,00
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	Cz\$	100.000,00
04	DIVISÃO DA FAZENDA	Cz\$	80.000,00
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$	50.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais	Cz\$	30.000,00
05	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$	204.800,00
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	Cz\$	50.000,00
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanentes	Cz\$	154.800,00
06	DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	Cz\$	235.900,00
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	Cz\$	235.900,00
07	DIVISÃO DE OBRAS	Cz\$	49.300,00
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cz\$	49.300,00
09	DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	Cz\$	320.000,00
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	150.000,00
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cz\$	70.000,00
T O T A L		Cz\$	1.310.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 22 de dezembro de 1988.

Antonio Veríssimo de Souza
Prefeito